



PUBLICADA NO DIO/ES

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EM, 23/4/2024

DECRETO N° 6.056, DE 12 DE ABRIL DE 2024

REVOGA O INCISO VI DO ART. 5º DO DECRETO N°. 5.881 DE 17 DE MARÇO DE 2020, INCLUÍDO PELO DECRETO N°. 2.872 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer aos órgãos responsáveis pela fiscalização do trânsito um prazo adequado para o planejamento e a organização das operações, garantindo assim uma atuação mais efetiva e assertiva;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da circulação de veículos pesados nas vias municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o disposto no inciso VI do art. 5º do Decreto nº. 5.881, de 17 de março de 2020, incluído pelo Decreto nº. 2.872, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeituraspapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320039003100340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 19/04/2024 15:50
Checksum: F3AD49AF611B5303B1FB925241E7760EA73039ABDDF755CE747A09BB824A8E07

